

Guia de Direitos e Apoios para Crianças e Jovens com Deficiência

Portugal 2026

Direitos. Estratégia. Clareza.



Depois do diagnóstico, ou mesmo apenas da suspeita, começa uma corrida contra o tempo.

Queremos garantir as terapias certas, no momento certo. Porque no desenvolvimento de uma criança, cada mês conta.

Mas quando já estamos emocionalmente esgotadas, surge outro desafio: compreender um sistema feito de siglas, formulários e decisões urgentes. Um sistema que existe para apoiar, mas que raramente explica por onde começar.

As respostas públicas são, muitas vezes, insuficientes. O apoio privado pesa. E a urgência não espera.

Percebi que o que mais falta não é informação.

É organização.

É tradução.

É alguém que diga, com clareza: começa por aqui.

Foi por isso que escrevi este guia.

Para que outras famílias não tenham de atravessar este percurso sozinhas.

Este guia é teu.

Não tens de perceber tudo de uma vez.

Mas tens direito a perceber tudo o que te pode aliviar.

Guia de Direitos e Apoios

Para crianças e jovens neurodivergentes em Portugal

Este guia reúne, de forma organizada e rigorosa, os principais direitos, apoios e benefícios disponíveis em Portugal para crianças e jovens neurodivergentes.

Foi pensado para te ajudar a perceber o que existe, por onde começar e como tomar decisões informadas, com clareza e sem ruído.

Não precisas de fazer tudo de uma vez, mas tens direito a saber tudo o que pode aliviar o teu caminho.

Clareza, sem ruído.

Mapa rápido dos apoios

Ordem prática recomendada

Começa por aqui:

1- Abono de Família

(pede sempre primeiro, mesmo que o valor seja zero)

2- Bonificação por Deficiência

(a seguir ao abono, não exige AMIM)

3 - Avalia a tua situação

- Subsídio de Terceira Pessoa
- Subsídio de Educação Especial

4 - Prestação Social para a Inclusão (PSI)

(após AMIM \geq 60%)

A ordem dos pedidos pode limitar alguns apoios se for trocada.

Prioriza sempre o que não bloqueia outros direitos.

Por onde começar

Se suspeitas que algo não está bem no desenvolvimento, no comportamento ou na forma como o teu filho se relaciona com o mundo, já podes agir.

Não precisas de um diagnóstico fechado. Podes começar com o que tens.

O que deves pedir primeiro:

1. Relatórios clínicos
(médico de família, neuropediatra, psicólogo)
2. Comprovação de necessidades de apoio
(terapias, escola)
3. Avaliar se já consegues pedir apoios
com base nestes documentos

O caminho é feito por camadas.

O importante é não ficares sozinha nisto.

Nota prática

A maioria destes apoios já pode ser pedida online através da Segurança Social Direta. Criar acesso e aprender a navegar na plataforma pode poupar deslocações, filas e tempo, que já é escasso.

Abono de Família

Página oficial (Abono de família)


- Apoio mensal atribuído com base nos rendimentos do agregado
- Pago até aos 16 anos. Pode prolongar-se até aos 24 anos se a criança/jovem estiver a estudar (ensino secundário ou superior). Em caso de incapacidade $\geq 60\%$, pode manter-se até aos 24 anos independentemente da situação escolar.

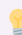
 Não precisas de AMIM para o abono base

Bonificação por Deficiência

Página oficial (Bonificação por Deficiência)

- Acréscimo ao abono para crianças até aos 10 anos com deficiência
- Não exige AMIM, mas requer relatório médico com indicação clara das necessidades

 Consulta a página oficial da Segurança Social indicada acima para aceder ao formulário e à lista atualizada de documentos necessários. As exigências podem variar consoante a situação concreta do agregado.

 **Exemplo:** A tua filha de 6 anos foi sinalizada pela terapeuta da fala e pela educadora como tendo necessidades específicas de comunicação. Mesmo sem diagnóstico formal, se já recebe abono, podes pedir a bonificação. O valor é definido pelas tabelas da Segurança Social e sujeito a aprovação.

⚠️ Atenção: Aos 11 anos, a Bonificação por Deficiência termina. Mas não tens de ficar à espera desse momento para agir. Assim que tiveres o AMIM com incapacidade igual ou superior a 60%, podes transitar para a Prestação Social para a Inclusão (PSI).

Porquê?

Porque, na prática, a PSI é financeiramente mais robusta do que a bonificação. Enquanto a bonificação é um acréscimo ao abono, a PSI é um apoio autónomo e, em muitos casos, representa um aumento muito significativo do valor mensal recebido.

O meu conselho é simples: inicia o processo do AMIM o mais cedo possível, mesmo que o teu filho tenha apenas 3 ou 4 anos. As juntas médicas podem demorar e, quanto mais cedo tiveres o atestado, mais cedo garantas este fôlego financeiro.


Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa


[!\[\]\(2b9000c261447981d88674ebdb52dc1e_img.jpg\) **Página oficial** \(Assistência a terceira pessoa\).](#)

Para crianças em dependência (ex: alimentação, higiene, mobilidade).

Valor indexado ao IAS (atualmente 128,24€/mês, valor meramente indicativo e de referência à data deste guia)

Exige que a criança receba bonificação por deficiência

 Exemplo: A tua filha de 8 anos tem epilepsia severa e não pode ficar sozinha. Com relatório e confirmação da dependência, podes ter este apoio acumulado com o abono e bonificação.

 Não é compatível com PSI (a não ser que já o estejas a receber antes de pedir a PSI)

Subsídio de Educação Especial

[🔗 Página oficial \(Subsídio de Educação Especial\)](#)

Este subsídio apoia despesas educativas associadas à deficiência, como terapias, apoio técnico ou escolas especiais. Aplica-se apenas durante o ano letivo e exige renovação anual.

- Só é atribuído **durante o ano letivo**. Suspende-se fora desse período.
- **Não é acumulável** com o Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa

A comparticipação depende do rendimento do agregado e da fórmula aplicada pela Segurança Social. Não é automática, não garante reembolso total das despesas e, em alguns casos, pode mesmo resultar em valor nulo se o rendimento ultrapassar os limites definidos ou se as despesas não forem consideradas elegíveis.

Comparação prática: qual pode compensar mais?


Característica	Subsídio de Terceira Pessoa (SATP)	Subsídio de Educação Especial (SEE)
O que é	Valor fixo para quem precisa de apoio permanente	Comparticipação de encargos com terapias ou educação especial
Valor	Fixo (indexado ao IAS, referência aproximada ~128€/mês)	Variável (dependente de rendimentos e despesas comprovadas)
Pagamento	12 meses por ano	Apenas no período letivo (normalmente setembro a junho)
Burocracia	Menor. Pedido único, com reavaliação apenas quando exigido	Mais elevada. Exige formulário com validação da entidade e renovação anual
Liquidez	O valor entra diretamente na conta todos os meses	A família paga primeiro e depois aguarda participação

Como decidir?

Se existe grande dependência permanente e poucas despesas formais, o SATP tende a ser mais estável e previsível.

Se existem terapias privadas com custos elevados, o SEE pode representar um apoio financeiro superior, mas depende sempre do rendimento do agregado e da fórmula aplicada pela Segurança Social.

Mesmo com despesas elevadas, o valor pode ser reduzido ou até nulo. Não assumas automaticamente que vais recuperar o que pagas. O SEE é um apoio condicionado, não um reembolso garantido.

 Consulta a página oficial da Segurança Social indicada acima para aceder ao formulário atualizado e instruções específicas.

Prestação Social para a Inclusão (PSI)

[🔗 Página oficial \(Prestação Social para a Inclusão\)](#)

O que é:

Um apoio financeiro mensal para pessoas com incapacidade $\geq 60\%$.

Para crianças:

- A componente base tem valor indexado ao IAS em vigor
- Só precisam do Atestado Médico de Incapacidade Multiúsos
- Complemento só se for maior de idade ou emancipado

Documentos para pedir:

- Formulário disponível na página oficial da PSI
- AMIM
- Identificação da criança e IBAN

💡 **Exemplo:** O teu filho de 12 anos tem 80% no AMIM. Não tem rendimentos. Pode receber a componente base da PSI. Se estiveres sozinha com ele, ainda pode haver majoração por agregado monoparental.

⚠️ **Alerta importante:** De forma a não perder o direito ao Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa, deves pedir **esse subsídio primeiro**. Se pedires a PSI antes, pode deixar de ser possível solicitar o apoio à terceira pessoa, mesmo que a criança seja dependente. Esta ordem é decisiva para não perder direitos.

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM)

[🔗 Página oficial \(SNS - Atestado Multiuso\)](#)

É o documento-chave para alguns apoios específicos, mas não é exigido para todos os apoios referidos neste guia.

Para que serve:

- Prestação Social para a Inclusão (PSI)
- Benefícios fiscais (IRS, IUC, isenções associadas)
- Dístico de estacionamento
- Algumas prioridades administrativas

⚠ Importante: Dentro dos apoios financeiros da Segurança Social abordados neste guia, o único que exige obrigatoriamente AMIM é a PSI. Os restantes apoios (abono, bonificação, subsídio de educação especial, subsídio por assistência a terceira pessoa) não exigem AMIM como condição inicial.

Como pedir:

1. Vai ao centro de saúde e solicita o agendamento da junta médica de avaliação de incapacidade.
2. Leva contigo um relatório do médico assistente (pode ser de família ou especialista), pedindo essa avaliação.
3. Entrega os relatórios clínicos mais relevantes (neuropediatria, pedopsiquiatria, psicologia, escola, terapias).
4. Aguarda marcação da junta médica, que será feita pela Administração Regional de Saúde (ARS) através da Unidade de Saúde Pública local.

Dica prática: Leva tudo por escrito. Fala do dia-a-dia real, não só do diagnóstico.

Nota importante: Nota importante: Se o teu AMIM estiver caducado mas já tiveres pedido nova avaliação, o atestado mantém-se válido para efeitos de atribuição e manutenção de benefícios sociais, económicos e fiscais, desde que apresentes comprovativo do requerimento de junta médica até à data do seu termo ERS. Nos termos do Decreto-Lei n.º 15/2024.

Subsídio do Cuidador Informal

[🔗 Página oficial \(Apoio ao Cuidador Informal \)](#)

Este apoio destina-se a quem deixou de trabalhar ou reduziu de forma substancial a atividade profissional para cuidar de forma permanente de uma pessoa com deficiência ou dependência reconhecida.

Condição central de elegibilidade: para ter direito ao subsídio como cuidador informal principal, não podes exercer atividade profissional remunerada (ou tens de a ter cessado/reduzido nos termos legalmente exigidos). Esta é uma condição determinante e exclui muitas situações em que o cuidador mantém trabalho a tempo inteiro.

Além disso, a pessoa cuidada tem de cumprir critérios legais de dependência e não pode estar institucionalizada a tempo inteiro.

Não é apenas um reconhecimento simbólico. É um apoio financeiro mensal, condicionado por rendimentos.

Como funciona o subsídio

- O valor máximo está indexado ao IAS
- Não é automático nem fixo
- Corresponde, em regra, à diferença entre o IAS e o rendimento de referência do agregado
- Depende sempre da avaliação concreta da Segurança Social

Ou seja, quanto menor o rendimento do agregado, maior poderá ser o complemento.

Pode acumular com (situações mais relevantes para este guia):

- Abono de Família
- Bonificação por Deficiência
- Prestação Social para a Inclusão (PSI)
- Rendimento Social de Inserção (RSI)

⊖ Não pode acumular com:

- Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa
- Subsídio de Educação Especial
- Subsídio por Assistência a Filho
- Prestações de desemprego
- Subsídio de Doença

Subsídio por Assistência a Filho com Deficiência ou Doença Crónica

[🔗 Página oficial \(Assistência a filho com deficiência/ doença crónica\)](#)

Um apoio específico para quando um dos pais precisa de interromper o trabalho durante meses, ou anos, para cuidar de um filho com deficiência ou doença crónica.

Condições:

- Filhos com deficiência ou doença crónica que necessitem de cuidados permanentes
- Licença até 6 anos, renovável de 6 em 6 meses
- Subsídio correspondente a 80% da remuneração de referência

Consulta a página oficial da Segurança Social indicada acima para aceder ao formulário e à lista atualizada de documentos necessários. As exigências podem variar consoante a situação concreta do agregado.

Exemplo: O teu filho com epilepsia regressiva tem um agravamento clínico. Precisas mesmo de parar durante alguns meses para o acompanhar. Com a declaração médica e apoio do empregador, podes aceder a esta licença e receber 80% da remuneração de referência.

Atenção: A licença pode ser renovada sucessivamente de 6 em 6 meses, até um máximo de 6 anos, desde que continues a cumprir os requisitos e apresentes nova justificação médica. Durante esse tempo, mantém-se o direito ao subsídio, desde que o pedido de renovação seja validado pela Segurança Social.

No caso de doença oncológica o subsídio é pago a 100% da renumeração de referência.

Intervenção Precoce (SNIPI)

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) é, muitas vezes, o apoio mais estruturante para crianças dos 0 aos 6 anos. É precisamente nesta fase que o desenvolvimento é mais plástico e que a intervenção pode ter maior impacto.

- Destina-se a crianças dos 0 aos 6 anos com alterações no desenvolvimento ou risco grave de atraso
- É gratuito
- Não exige diagnóstico fechado

Como funciona o acesso

A referenciação pode ser feita por:

- Pais ou cuidadores
- Educadores de infância
- Médicos (médico de família, pediatra, neuropediatra)
- Outros técnicos de saúde ou educação

Não precisas de esperar que "alguém chame". O acesso é ativo, não passivo.

Após a referenciação, a equipa local de intervenção precoce avalia a criança e define, em conjunto com a família, um plano individual de intervenção.

A referenciação pode ser feita por:

- Pais ou cuidadores
- Educadores de infância
- Médicos (médico de família, pediatra, neuropediatra)
- Outros técnicos de saúde ou educação

Se tens uma criança até aos 6 anos e sentes que algo não está bem no desenvolvimento, o SNIPI deve ser um dos primeiros passos, mesmo antes de alguns apoios financeiros.

Direitos Parentais no Trabalho

Nos termos do Código do Trabalho, quando tens um filho com deficiência ou doença crónica, os teus direitos laborais são mais amplos do que muitas vezes se pensa.

Principais direitos:

- Redução até 5h/semana no 1.º ano de vida, sem perda de remuneração
- Direito a trabalho a tempo parcial, por período até 4 anos, prorrogável
- Direito a horário flexível, sem limite de idade da criança
- Faltas justificadas para consultas, tratamentos e acompanhamento
- Proteção especial contra despedimento, nos termos legais

Estes direitos não são favores da entidade patronal. São garantias previstas na lei para permitir que possas acompanhar o teu filho sem ficares desprotegida profissionalmente.

Outros Apoios Essenciais

P Dístico de Estacionamento para Pessoa com Deficiência

- Permite estacionar em lugares reservados e circular em zonas de acesso condicionado
- É válido em todo o território nacional e União Europeia
- É atribuído em nome da criança (mesmo que não conduza) e pode ser usado em qualquer viatura que a transporte

Como funciona:

Quando fizeres o pedido do AMIM, assinala a opção "Necessita de dístico de estacionamento"

Se for atribuído, essa menção constará no atestado
Com o AMIM em mãos, faz o pedido junto do IMT

Dica: Mesmo que a criança não tenha mobilidade física reduzida, pode ter direito ao dístico se não tiver segurança autónoma na via pública (por exemplo, fuga repentina, ausência de noção de perigo). Essa justificação deve constar no relatório clínico entregue na junta médica para o AMIM.

Produtos de Apoio

Cadeiras, ortóteses, softwares, fraldas, etc.

Pedido via centro de saúde ou segurança social

Transporte Não Urgente de Doentes

Se a criança tiver AMIM com incapacidade $\geq 60\%$ e necessitar de deslocações regulares para consultas ou terapias no âmbito do SNS, pode ter direito a transporte não urgente participado ou gratuito, mediante prescrição médica.

Este apoio pode aliviar significativamente a logística e os custos de deslocação da família. Confirma sempre no centro de saúde como funciona na tua área.

Benefícios Fiscais

Apoio Fiscal	Condição	Dedução
IRS por filho com deficiência	AMIM \geq 60%	2,5 x IAS (valor anual indexado ao IAS em vigor)
Despesas de educação especial	Nos limites previstos no Código do IRS	Dedução de 30% (com enquadramento próprio no Código do IRS, distinto do limite geral das despesas de educação)
Isenção de IUC	Carro afeto à criança com deficiência	Total
Isenção taxas moderadoras	AMIM \geq 60%	Total

Dica: Coloca sempre o NIF da criança nas faturas de terapias para deduzir no IRS. As despesas de reabilitação e educação especial têm dedução adicional de 30%, com enquadramento próprio no Código do IRS — separado e independente do limite geral das despesas de educação

O que significa a dedução de $2,5 \times \text{IAS}$ no IRS?

Com o IAS em €522,50 (referência 2025), $2,5 \times \text{IAS}$ corresponde a aproximadamente **€1.306** por ano.

Trata-se de uma **dedução à coleta**, ou seja, é subtraída diretamente ao valor do imposto que tens a pagar, não ao rendimento.

Na prática, se deves 2.000€ de IRS, passas a dever aproximadamente 694€. É substancialmente mais vantajoso do que uma dedução ao rendimento.

Esta dedução aplica-se **por cada dependente com AMIM $\geq 60\%$** e acumula com as restantes deduções a que tens direito. (Base legal: Art. 87.º do CIRS - consulta sempre um contabilista para a tua situação concreta.)

Última coisa, mas talvez a mais importante

Nada disto é favor. Nada disto é mimo. E não tens de agradecer por direitos.

São direitos. Conquistados com luta. Pensados para que tu possas cuidar melhor, com menos medo e dificuldade.

Não precisas fazer tudo hoje. Mas mereces saber tudo o que o teu filho pode receber.

Este guia é teu.

Se em algum momento te sentires perdida entre formulários, prazos ou decisões estratégicas, podes entrar em contacto comigo. Não substituo a Segurança Social, mas posso ajudar-te a organizar o caminho, perceber prioridades e evitar erros que custam tempo e dinheiro.

Sugestão prática: Imprime este guia. Sublinha. Tira dúvidas nos balcões com base nele. E volta sempre que precisares.

Criado por:
Guida | Autisticamente

autisticamente.pt · @autisticamente.pt

Conteúdo prático sobre autismo e
neurodivergência para famílias em Portugal.



@Autisticamente.pt



@Autisticamente.pt



@Autisticamente.pt



geral@autisticamente.pt

Lê com o teu telemóvel
e continua comigo no
dia a dia 